



ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO DOS DADOS DO PROTOCOLO Nº 1348490/2021 À COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO.
DELIBERAÇÃO Nº 140/2021 – CEP-CAU/RS	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 21 de setembro de 2021, no uso das competências que lhe confere o art. 95, inciso VIII, alínea d, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando e-mail encaminhado pelo Conselheiro Rodrigo Rintzel, no dia 27 de junho de 2021, denunciando possível exercício ilegal da profissão, por meio do encaminhamento de matéria jornalística na qual consta que a Prefeitura de Carazinho, em conjunto com a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA Carazinho), estava realizando a execução de projetos feitos por estudantes desta universidade:

“Com projetos de alunos de Arquitetura, prefeitura de Carazinho irá revitalizar 10 praças da cidade”

Considerando que a matéria noticiada não fala sobre nenhum responsável técnico por estes projetos, a não ser os alunos da universidade;

Considerando que esse assunto já foi enviado, pelo protocolo nº 1348490/2021, para a fiscalização realizar um levantamento de dados, e verificar se existe, de fato, algum responsável técnico por trás dos projetos de intervenções nas praças da Prefeitura de Carazinho;

Considerando que o Conselheiro Rodrigo Rintzel, no dia 19 de julho de 2021, encaminhou novo e-mail com informações complementares à denúncia de exercício ilegal da profissão, o qual foi juntado ao protocolo nº 1348490/2021;

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS) tem uma relação próxima com as universidades do estado, e, portanto, poderia se interessar em saber que assunto está sendo investigado pela fiscalização do CAU/RS, e ajudar a entender qual é o envolvimento da universidade (e as responsabilidades técnicas) nesses projetos da prefeitura de Carazinho/RS.

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1186/2020, que define orientações sobre atividades de extensão universitária em arquitetura e urbanismo (escritórios modelos, empresas juniores);

DELIBEROU:

1. Aprovar, por unanimidade, o encaminhamento dos dados do protocolo nº 1348490/2021, com os e-mails enviados pelo Conselheiro Rodrigo Rintzel, à Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS (CEF-CAU/RS), para que colabore a entender a relação dos alunos nesses projetos, fazendo contato com a ULBRA Carazinho; e
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação e demais providências.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Porto Alegre – RS, 21 de setembro de 2021.

Acompanhada dos votos do Conselheiro Carlos Eduardo Mesquita Pedone e da Conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional